

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.354

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Assistência aos Pastores e Evangélicos do Brasil — A.A.S.P.E.B.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação de Assistência aos Pastores e Evangélicos do Brasil — A.A.S.P.E.B., com sede provisória à Rua Honduras n: 5, Califórnia, Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
16 de dezembro de 1987.

Projeto n.º 233/87.

Inete Gantaleão.

Publicado 17 / 12 / 87.

11 Gantaleão.